



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 041/2025  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 09/2025

*Obriga a instalação de placa informativa em todo e qualquer tipo de feira de exposição, show, evento cultural, promovido pelo Poder Público Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a afixar defronte ao portão principal em todo e qualquer tipo de feira de exposição, show, evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal, placa informativa com informações com os seguintes dados:

- I – nome da empresa responsável pela organização;
- II – número e data da concorrência;
- III – número e data do contrato;
- IV – valor total do contrato;
- V – tempo de duração, com a data do início e término do contrato;
- VI – despesas com show;
- VII – despesas com estrutura;
- VIII – despesas com estrutura;
- IX – outras despesas.

Parágrafo único. Havendo a concessão de aditivos, tendo em vista o contrato inicial, as placas deverão ser substituídas, assim como nas novas placas a serem fixadas, mencionados os valores concedidos com os respectivos aditivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrão por conta das empresas vencedoras do processo licitatório.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará a aplicação das seguintes sanções:

*Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-045*

*Fone (14) 3664-1251*

*[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)*



# Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

- I – multa no valor de 700 (setecentos) UFIM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Itapuí);  
II – multa dobrada a cada reincidência.

Art. 4º - Fica dispensado a obrigatoriedade de placa indicativa em eventos mencionados no *caput* do art. 1º desta lei, em praças e ginásios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Itapuí, 18 de agosto de 2025.

VALDIR DONIZETE CASTANHO  
Presidente

  
GABRIELA NATARA DALOSSİ  
Secretária